



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 029 /2013 – GS/SEJU

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.134.789-1**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/70, em desfavor do servidor **VALDECIR MARTINS** – RG 6.393.216-7, Agente Penitenciário, lotado na PEF II, por ter, em tese, abandonado seu posto de trabalho sem qualquer aviso, das 18h40min até as 20h, no dia 22 de junho de 2012, quando cumpria escala de 24horas, colocando em risco a segurança da Unidade. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos II, V, VI e XIV da Lei Estadual 6174/70, além do contido no artigo 3º, incisos II, V, VI e XIV, do anexo 1, do Decreto Estadual n° 1.769/07, e item 1 das **PROIBIÇÕES** do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeitos a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar, conforme Resolução 367/3012 as servidoras **Nádia Maria Vieira** – RG - 1.451.885-1 e **Josiani Linjardi** – RG 3.337.600-6 e conforme Resolução 153/2011 o servidor **Joran Pinto Ribeiro** - 770.901-1, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra e conforme Resolução 367/2012 a servidora **Sueli Cristina Rohn** – RG 3.688.127-5, como Suplente e para substituir a presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.